QUARTA•FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023 • ANO XI | Nº 1905

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia
Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N. 15 DE 15 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA SEMEIA Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS À AÇAI FLASH LTDA, CNPJ Nº. 30.038.898/0001-58, LOCALIZADA Á RODOVIA BR-030, AVENIDA 01 S/N, KM 42, PALMAS DE MONTE ALTO - BA, CEP- 46.460-000, PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE PRODUÇÃO DE SORVETES E AÇAÍ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

APOSTILAMENTOS

- SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2022PMA REFERENTE AO PREGÃO Nº011/2022PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA E A SEGURE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.144.804/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

PORTARIA N. 15 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional na carreira do magistério público municipal e estabelece outras providências."

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 553, de 13 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a relação de professores com requerimentos de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional da Carreira de Magistério Público Municipal – Educação Básica aprovados mediante decisão prolatada pela Comissão de Análise e Emissão de Parecer, instituída pela Portaria n. 14, de 20 de agosto de 2018, com respaldo em Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, conforme relação abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO
01	Sidnéia Cardoso Santos Campos	n. 2919	15%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Palmas de Monte Alto/BA, em 15 de março de 2023.

Vicência Paula da Conceição Gomes
Secretária Municipal
Dec. nº. 01 de 04-01-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA SEMEIA Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à AÇAI FLASH LTDA, CNPJ nº. 30.038.898/0001-58, localizada á Rodovia BR-030, Avenida 01 s/n, KM 42, Palmas de Monte Alto – BA, CEP- 46.460-000, para a atividade de comércio de produção de sorvetes e açaí e estabelece outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉCIO E INDÚSTRIA DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 140, e pela Lei Municipal Nº. 635, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para Gestão Ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM DE 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 e tendo em vista o que consta do processo **Nº 01/2023. SEMEIA/LS-01/2023;** RESOLVE:

Art.1º. Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA válida pelo prazo de 02 (dois) anos a, AÇAÍ FLASH LTDA, CNPJ nº. 30.038.898/0001-58, localizada na Rodovia BR-030, Avenida 01 s/n, KM 42, Palmas de Monte Alto – BA, CEP 46.460-000, para a atividade de produção de sorvetes e açaí, com capacidade de processamento de matéria prima de 50 t/mês, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Palmas de Monte Alto,13 de março de 2023.

Mauricio Lusio Vieira Pereira Secretário Municipal de Meio Ambiente, Comércio e Indústria Dec. Nº. 05/01/2021	Assinatura: _____

PROCESSO
Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 002/2023

MODALIDADE/N.º: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA.

VALOR: 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2023 até 31/12/2023.

FORNECEDOR: EGUIBERTO TRINDADE DOS SANTOS 02067791516
CNPJ: 45.519.542/0001-03

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2097 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA
FONTES	

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ASSINAM P/ CONTRATADA: EGUIBERTO TRINDADE DOS SANTOS

DATA: 14/03/2023.

ASSINTURA:

_____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2022PMA
REFERENTE AO PREGÃO Nº011/2022PE

Que entre si celebram: O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, doravante denominado CONTRATANTE e **SEGURE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.144.804/0001-49, com sede na Travessa 25 de Dezembro de, nº 80, Centro de Palmas de Monte Alto, Bahia, CEP: 46.460-000, neste ato representada pelo Sr(a). JOÃO BATISTA SILVEIRA GOMES, doravante denominado(a) CONTRATADO, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Modalidade Pregão PELETRÔNICO n.º 011/2022 nos termos da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, que regulará pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1. OBJETO

1.1. O presente termo de Apostilamento tem por objeto a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SEGURE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, conforme protocolo 233908412- de 30 de janeiro de 2023.

1.2. A empresa denominada SEGURE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, passa a ser denominada JOÃO BATISTA SILVEIRA GOMES.

1.3. O quadro de sócios da empresa passa a ser composto somente pelo sócio JOÃO BATISTA SILVEIRA GOMES.

CLÁUSULA 2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. A vigência deste termo terá início a parti da data de assinatura, as demais cláusulas não especificadas motivadas pelas alterações decorrentes deste termo permanecerão em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem acordes, é o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: _____
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA: _____
SEGURE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 35.144.804/0001-49
JOÃO BATISTA SILVEIRA GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: